



TERMO ADITIVO Nº 01/24 AO CONTRATO Nº 14/21

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.214.084/0001-94.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **19.214.084/0001-94**, com sede na Rua Almirante Brasil, nº 62 – parte – Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23906-030, neste ato, por seu representante legal, Sr. **THIAGO DA SILVA TEODORO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 10672359-6 e CPF nº 082.688.807-08, residente e domiciliado na Rua Benedito P. da Rocha nº 477, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, Cep 23906-250, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1154/23**, conforme decisão de prorrogar por mais 30 (trinta) meses a vigência do **Contrato nº 14/2021**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 14/21** firmado em 30 de dezembro de 2021, por mais 30 (trinta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 14/21** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global estimado referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$ 409.380,00 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e oitenta reais)**.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

- 3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 81.876,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais)** correndo as despesas da dotação orçamentária **01.91.01.031.1102.6.035.33903700000.150000000000** conforme Nota de Empenho nº **190/2024**, para o presente exercício.
- 3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

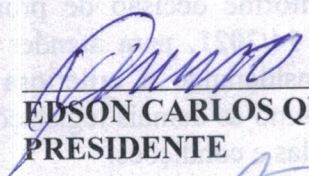
- 4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;
- 5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir do **dia 29 de junho de 2024**.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 17 de junho de 2024.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE



THIAGO DA SILVA TEODORO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA